



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI 17/2023

O Projeto de Lei 17/2023, de autoria do Executivo Municipal, “Dispõe sobre autorização legislativa para inserir nova categoria econômica de, elemento de despesa na Ação de Governo denominada: Manutenção do Programa de Atividade Delegada.

Segundo argumenta o Autor do Projeto, “... *O incluso Projeto de Lei dispõe sobre autorização legislativa para inserir nova categoria econômica de elemento de despesa na Ação de Governo denominada: Manutenção do Programa de Atividade Delegada.*

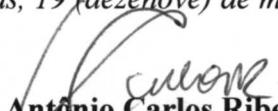
Considerando que a alteração pretendida não altera o valor do Orçamento Municipal, pois será coberto através da anulação de recursos orçamentários alocados na mesma Unidade Orçamentária.

Para tanto, estamos encaminhando a esse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Especial, possibilitando a execução de seu objeto, que certamente trará muitos benefícios a toda população de nosso município ...”

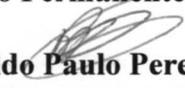
É entendimento destas Comissões que o presente Projeto de Lei encontra-se regularmente apresentado quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical, de técnica legislativa e financeiro, não havendo qualquer óbice à sua regular tramitação e votação.

Assim, estas Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento são favoráveis, de forma unânime, a votação deste Projeto de Lei, consoante às razões acima aduzidas.

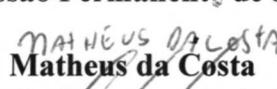
Lavrinhas, 19 (dezenove) de maio de 2023.


Antônio Carlos Ribeiro

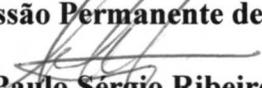
Presidente da Comissão Permanente de Justiça Redação


Reinaldo Paulo Pereira

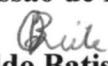
Membro da Comissão Permanente de Justiça e Redação


Matheus da Costa

Membro da Comissão Permanente de Redação e Justiça


Paulo Sérgio Ribeiro

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento


Geraldo Batista Leite

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento